SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projeto a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acari/RN.*

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812 de 17 de dezembro de 2004 e o Decreto Municipal nº 039/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2012, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, na forma do EDITAL FIA Nº 01/2012 – ACARI/RN, anexo único à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 19 de julho de 2012.

***CONSELHEIRO ALEXANDRE AURELIO SILVA***
Presidente do Cmdca de Acari/rn

**EDITAL FIA Nº 01/2012 – ACARI/RN**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2004 e o Decreto Municipal 039/2011, torna público o presente EDITAL, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes encaminhados por órgãos governamentais do Município de Acari/RN, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

**1 OBJETIVO**

1.1 Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de **UM ÚNICO PROJETO** que poderá ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) que esteja em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, conforme Plano de Aplicação do CMDCA - 2012.

**2 APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

2.1 O projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo CMDCA de Acari/RN, sob pena de não participar da seleção dos projetos, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável técnico e pelo Gestor Público.

**3 ENCAMINHAMENTO**

3.1 Os projetos deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Acari/RN, situado à Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, no horário das 8h às 12h30min, endereçados ao Presidente do CMDCA.

**4 ÁREA DE ATUAÇÃO**

4.1 Atendimento socioeducativo à Criança e ao Adolescente (autores de atos infracionais, vítima de abuso sexual, vítima de maus-tratos, usuários de entorpecentes).

4.1.1 Vinculados aos eixos acima, os projetos podem desenvolver ações de atendimentos, oficinas preventivas, capacitações, ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer;

**5 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão Especial composta por Conselheiros do CMDCA de Acari/RN, designados para este fim e submetido à aprovação em Sessão Extraordinária do Conselho.

**6 DA PROPOSTA**

6.1 A proposta a ser apresentada deverá atender a crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou em risco pessoal e social em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

6.2 Cada entidade ou programa só poderá inscrever 01 (uma) proposta, respeitando as exigências da legislação em vigor;

6.3 A proposta a ser apresentada deverá ser composta da seguinte documentação institucional: Projeto básico, Plano de Trabalho juntamente com o Ofício de interesse à participação no processo de seleção de projeto a ser financiado pelo FIA, direcionado ao CMDCA de Acari/RN;

6.4 A documentação institucional se constitui de:
a) Ofício da unidade organizacional interessada na celebração do Convênio, solicitando e justificando o pedido / manifestando a anuência na celebração do convênio;
b) Ofício do Órgão interessado na celebração de Convênio, solicitando e justificando o pedido/manifestando a anuência na celebração do convênio;
c) Ato de Posse ou Portaria de Nomeação no Cargo, do atual representante legal;
d) Documentos do representante legal: cédula de identidade e inscrição no CPF;

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo** – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e) Procuração ou ato de outorga de poderes para firmar Termos, se for o caso, devidamente registrada em Cartório.
f) Certidões da Entidade: CND/INSS, CRF/FGTS e Negativa de Tributos administrados pela Receita Federal;
g) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Órgão;
h) Plano de Trabalho;

6.5 O projeto básico e o plano de trabalho deverá ser elaborado de acordo com as orientações do CMDCA de Acari/RN;

6.6 O projeto deverá apresentar objetivos claros e precisos do que se pretende realizar ou obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas.

6.7 A proposta deverá apresentar informações sobre a forma de monitoramento e avaliação das atividades realizadas.

**7 DO FINANCIAMENTO**

7.1 Os gastos com a execução do Projeto serão pagos diretamente com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e destinam-se à cobertura com despesas do custeio e de capital.

7.1.1 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa:
a) Aquisição de material de consumo (ex: lápis, papel, tinta, material esportivo, etc);
b) Serviços de terceiro pessoa física (ex: monitor, profissional da área de marketing, consultor, etc). Sendo obrigatória a retenção do INSS, ISS e IRPF conforme legislação vigente;
c) Serviços de terceiros pessoa jurídica (ex: contratação de empresa, excetuando-se despesas referentes à manutenção da entidade, como aluguel, água, luz e telefone, dentre outras);
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à viabilização do projeto.

7.1.2 Os equipamentos e materiais permanentes que porventura venham a ser adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, quando do encerramento do projeto.

7.2 O valor total de Recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, destinado ao financiamento do Projeto Social aprovado poderá chegar ao montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), previstos no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA através da rubrica orçamentária 02.10.08.243.0030.0000.2089 aprovada pela Lei Municipal nº 963, de 20 de junho de 2012.

7.3 É vedado empregar recursos do FIA:
a) Fora de sua destinação especifica;
b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
c) Contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau com gestores do órgão executor do projeto.

7.4 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

7.5 O órgão executor do projeto que descumprir o item 7.4 deverá ressarcir ao FIA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

**8 DO ENVIO DO PROJETO**

8.1 O projeto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro.

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até às 13h00min do dia 24/07/2012.

8.3 A proposta será apresentada em envelope identificando EDITAL FIA 01/2012 contendo:
a) Oficio de encaminhamento da proposta dirigido ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Uma via impressa, rubricada e assinada e uma cópia em CD do Projeto Básico e do Plano de Trabalho;
c) A documentação institucional descrita no item 6.4;

8.4 Não serão consideradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, via fax ou por correio-eletrônico;

8.5 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

**9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1 O julgamento das propostas será realizado Comissão Especial de Análise de Projetos composta por Conselheiros do CMDCA, designados para este fim e submetido à aprovação em sessão plenária do Conselho.

9.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

9.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: Nesta fase será verificada a condição de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme item 6.4 do presente Edital.

9.2.1.1 Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o CMDCA de Acari/RN poderá efetuar pesquisa na Internet, dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente e nos casos em que a documentação legal estiver incompleta e inadequada, a instituição terá 10 dias, corridos após o comunicado oficial do Conselho, para adequar a situação, caso não apresente, será indeferido o pedido.

9.2.1.2 A ausência da documentação não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase seguinte. Contudo, a formalização do termo de compromisso somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

9.2.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 9.2.2.1 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

9.2.2.1 Para a avaliação das propostas, a equipe julgadora levará em conta os seguintes critérios:
a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto;
c) Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;
d) Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;
e) Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas alternativas de atendimento;
f) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;
g) Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
h) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados.
i) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.
j) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

§ 1º Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro da Comissão, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão;

§ 2º Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana do Colegiado do CMDCA de Acari/RN.

9.2.2.2 – A Comissão Especial de Análise de Projetos marcará uma data com as entidades para apresentação dos projetos, ajustando os pontos controversos, caso exista e fornecendo um prazo para que a entidade promova as mudanças necessárias no projeto.

9.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas e considerando às possibilidades de apoio financeiro, a Comissão de Análise de Projetos selecionará os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA.

9.2.4 Feita à seleção dos projetos, os mesmos serão encaminhados ao Conselho para a apreciação e aprovação e o órgão que tiver seu projeto aprovado será comunicado pelo CMDCA.

9.2.5 O resultado da seleção será disponibilizado no quadro de avisos do CMDCA de Acari/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

**10. DOS PRAZOS**

10.1 O presente EDITAL obedecerá ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Período para recebimento de propostas | 20 a 24/07/2012 |
| Período de análise das propostas | 25 e 26/07/2012 |
| Publicação do Resultado | 27/07/2012 |
| Período para assinatura do Termo de Compromisso | 31/07 a 03/08/2012 |

10.2 O prazo de execução do projeto poderá ser de até 05 meses, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis convenente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos (Relatório de execução físico-financeira, novos Planos de Trabalho e Projeto Técnico), com antecedência mínima de 30 dias do final da vigência.

**11 DO ACOMPANHAMENTO**

11.1 Durante a execução do Projeto, o CMDCA de Acari/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e etc.

**12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA de Acari/RN.

Acari/RN, 19 de julho de 2012.

***ALEXANDRE AURÉLIO SILVA***
Presidente do CMDCA de Acari/RN

**ORIENTAÇÕES – PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA juntamente com o órgão que receber recursos na forma estabelecida no Termo de Compromisso ficará sujeito a apresentar Prestação de Contas, no total dos recursos aplicados, acompanhada dos documentos abaixo:
1. Oficio de encaminhamento da Prestação de Conta
2. Cópia do Termo de Compromisso;
3. Cópia do Plano de Trabalho;
4. Relatório de cumprimento do objeto;
5. Relatório de Execução Físico-Financeira;
6. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa – evidenciando o saldo;
7. Relação de Pagamentos efetuados;
8. Extrato da Conta-Corrente e da aplicação financeira;
9. Conciliação do saldo bancário quando for o caso;
10. Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativas para a sua dispensa, com o respectivo embasamento legal.
11. Documentos originais, comprobatórios das despesas-faturas, recibos, notas ficais, obrigatoriamente, com o carimbo dos visto e assinatura do convenente, como também o carimbo de certificado assinado pelo responsável, reconhecendo a despesa;
12. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos, quando for o caso;
14.Cópia dos cheques emitidos para efetuar cada despesa prevista na proposta do Plano de Trabalho.

**RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES**

Em se tratando de despesa com serviços de terceira pessoa física, efetuar a retenção do INSS, ISS e do IRPF, conforme legislação vigente.
Os documentos comprobatórios das despesas-faturas, recibos, notas fiscais, serão emitidos em nome do compromissário/ executor, devidamente identificado com o número do Termo de Compromisso ou similar (Ex.: Termo de Compromisso nº 001/ 2012 – CMDCA), e as cópias deveram ser mantidas em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da Prestação ou Tomada de Contas, relativo ao exercício da concessão.
Quando o objeto do Termo de Compromisso, acordo ajuste ou similar, envolver recursos financeiros do executor e/ ou de outro partícipe a utilização destes será demonstrada no Relatório de Execução físico-Financeira, bem como na prestação de contas.
A prestação de contas deverá ser remetida ao CMDCA, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de vigência do Termo de Compromisso, onde será examinada e emitido parecer conclusivo da unidade técnica e financeira.
O Compromissário terá obrigatoriamente que executar as atividades de acordo com o Plano de Trabalho.
No caso de emissão de cheques, deverá corresponder cada, a um documento fiscal ou recebido equivalente a seu respectivo valor.
Em caso de eventos, cursos e seminários acrescentar descrição dos resultados técnico-científicos depreendidos durante evento, podendo ser comprovados por meio de cópia dos anais ou das conferências proferidas.
Em caso de confecção de material de divulgação (cartaz, folder, etc) e publicação de títulos: anexar exemplar do material publicado dos resultados técnico-científicos.
Os membros gestores do órgão executor, sob nenhuma hipótese, serão remunerados com recursos do termo de compromisso.
As cópias de documentos deverão ser legíveis e autenticadas. (a autenticação poderá ser efetivada por servidor público mediante apresentação do original).
Os formulários (Anexos), os relatórios, declarações, justificativas, etc, deverão ser datados, assinados pelo representante legal e enviado o original.
Em todo o material produzido com recurso do Termo de Compromisso deverá constar o logotipo da Prefeitura Municipal de Acari, do CMDCA e do FIA.

**MODELO DE PROJETO PLANO DE TRABALHO CMDCA 2012**

**TIMBRE**

**01 – PROJETO BÁSICO**

**A – IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:
Endereço:
Fone/Fax:

e-mail:
CNPJ:

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Responsável pela Execução:
Nome:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone/Fax:
E-mail:

**B – Considerações Gerais**

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas publicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter, ainda, diagnóstico e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

**C – Justificativa**

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

**D – Objetivos;**

**Objetivo Geral**
**Objetivos Específicos**
A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

**E. Metas/ Produtos/ Resultados Esperados**

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

**F. Metodologia / Estratégia de Ação.**

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações / atividades previstas / meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

**G. Equipe Técnica do Projeto:**

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais, apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas.

| Função no Projeto | Formação Profissional | Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado) | Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**H - Detalhamento dos Custos**

| Código | Natureza das Despesas | Proponente | Concedente | Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total Geral | | | | |

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo CMDCA. Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

**I - Memória de Cálculo**

| Meta Fase | Item de despesa | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total | Concedente | Proponente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Apresentar memória de calculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a titulo de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

**J - Contrapartida Oferecida (quando for o caso)**

| Código | Descrição | Proponente |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| Total (Geral) | | |

OBS: Os recursos financeiros a título de contrapartida devem ser indicados em moeda corrente, para o desenvolvimento do projeto e serem depositados na conta do Projeto.

**L - Cronograma de Execução**

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase.

Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião palestras (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção (campanha).

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador físico | | duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unid. | Quant. | Inicio | Termino |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**M - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Inserir proposta clara de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos.

Acari/RN, ___/____/ 2012.

---
Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição

TIMBRE

**02 - PLANO DE TRABALHO**

**1 – Dados do Proponente**

| Órgão / Instituição proponente | | | CNPJ |
|---|---|---|---|
| Endereço | | | |
| Cidade | UF | (DDD) Telefone/Fax/E-mail | E.A |
| Conta Corrente<br>Conta específica para o projeto | Banco (nome e nº) | Agência (nome e nº) | Praça de pagamento |
| Nome do responsável pela instituição | | | C.P.F |
| R.G./ Órgão expedidor | Cargo | Função | Matrícula |
| Endereço Completo | | CEP | (DDD) Tel. Fax. |
| | | | |

**2. Outros Participes (Interveniente ou Executor)**

| Órgão / Instituição proponente | | | C.G.C. |
|---|---|---|---|
| Endereço | | | |
| Cidade | UF | (DDD) Telefone/Fax/E-mail | E.A |
| Conta Corrente | Banco (nome e nº) | Agência (nome e nº) | Praça de pagamento |
| Nome do responsável pela instituição | | | C.P.F |
| R.G./ Órgão expedidor | Cargo | Função | Matrícula |
| Endereço Completo | | CEP | (DDD) Tel. Fax. |

**3 – Descrição do Projeto**

| Titulo do projeto | Período da execução | |
|---|---|---|
| | Inicio | Término |
| | Após liberação dos recursos | |
| Identificação do objeto | | |
| (O objetivo geral descrito no projeto básico.) | | |
| Justificativa da proposição | | |
| (justificativa do projeto básico) | | |

**4. Cronograma de execução**

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Qtde. | Início | Termino |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**5. Plano de aplicação.**

| Código | Natureza da Despesas | Proponente | Concedente | Total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total Geral | | | | |

**6. Cronograma de Desembolso**

| CONCEDENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | | | - | - | - |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | - | - | - | - | - | - |

Total:_____

| PROPONENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | - | - | - | - | - |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | |

Total:_____

**7. Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA - CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

_____ _____
Local e Data Assinatura e carimbo

**8 - Aprovação pelo concedente**

**Aprovado**

Acari, ___/___/2012 _____
Assinatura /carimbo do concedente

**Publicado por:**
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
**Código Identificador:**97C07232

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2012, DE 19 DE JULHO DE 2012.

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder o Servidor NILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de motorista ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de IPANGUAÇU /RN, no dia 22 de julho de 2012, com o objetivo de transportar os alunos da Escola Municipal Maria Odila para o IFRN-Campus de Ipanguaçu para realização da prova do PROINTEC/2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**C45FFE73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº. 1258/2012. DE 17 DE JULHO DE 2012.

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **Antônio Adelmo do Nascimento,** portador de Matrícula 1528 – Agente Comunitário de Saúde – ATS I – Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 17/07/2012 a 14/10/2012.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de julho de 2012.

***FRANCISCO CESAR DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**C732A356

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO RESULTADO DO JUGAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO N°. 003/2012 - PROCESSO N°. 00386/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento de Abertura de Proposta da empresa participante da TP 003/2012. Após aberto o envelope a Comissão chegou a conclusão que esta classificada a empresa: E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME, C.N.P.J nº. 40.997.140/0001-09, com sede na Rua Caminho de Pirambúzios, nº. 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN, no valor respectivo de R$ 355.379,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A proposta mais vantajosa para o município foi a da empresa E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME, C.N.P.J nº. 40.997.140/0001-09, com sede na Rua Caminho de Pirambúzios, nº. 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN. Caraúbas – RN, em 17 de julho de 2012.

***UGO DELLION DA LUZ***
Presidente.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**5CDEA5CD

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – TP N°. 003/2012 PROCESSO N°. 00386/2012

FRANCISCO ALCIVAN VIANA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da Tomada de Preço nº 003/2012, cujo finalidade é a Contratação de empresa especializada para conclusão das obras de Construção de um Centro de Multiplo Uso, (prédio sede da PMC), conforme as especificações contidas nos Anexos deste Edital, os quais se vinculam, necessariamente, à presente Tomada de Preços, a empresa E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME, C.N.P.J nº. 40.997.140/0001-09, com sede na Rua Caminho de Pirambúzios, nº. 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN. Caraúbas – RN, em 17 de julho de 2012.

***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**0C3CE8CD

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120250 PROCESSO N°. 00386/2012 – TP N°. 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME, C.N.P.J nº. 40.997.140/0001-09, com sede na Rua Caminho de Pirambúzios, nº. 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras de Construção de um Centro de Multiplo Uso, (prédio sede da PMC), conforme as especificações contidas nos Anexos deste Edital, os quais se vinculam, necessariamente, à presente Tomada de Preços. VALOR: R$ 355.379,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO: recursos próprio do Município - OGM. VIGÊNCIA: de 17 de julho a 19 de novembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 17 de julho de 2012.

***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**C6534721

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 015/2012 PROCESSO N°. 00412/2012

FRANCISCO ALCIVAN VIANA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 015/2012, cujo finalidade é os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, zona rural do Município de Caraúbas-RN, a empresa TERRAMAQ - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.576.298/0001-21, com sede na Av. Abel Coelho, 46, Abolição II, Mossoró - RN. Caraúbas – RN, em 08 de junho de 2012.

***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**CEB20796

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120249 PROCESSO N°. 00412/2012 – CONVITE N°. 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: TERRAMAQ - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.576.298/0001-21, com sede na Av. Abel Coelho, 46, Abolição II, Mossoró - RN. OBJETO: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, zona rural do Município de Caraúbas-RN. VALOR: R$ 136.678,91 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 08 de junho a 09 de julho de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 08 de junho de 2012.

***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**36440189

### SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
### PROCESSO Nº. 00541/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11060001/2012 – CONTRATO Nº. 20120251

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** TAVIEL DINIZ GURGEL – CNPF nº. 062.235.714-02, residente na Rua Treze de Maio, nº. 35, Leandro bezerra, Caraúbas – RN. Objeto: Locação de imóvel urbano situado na rua 13 de maio, bairro Leandro Bezerra, Caraúbas - RN, para instalação da sede da secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente no período de junho a dezembro de 2012. Valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Vigência De junho a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 11 de junho de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 11 de junho de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 11 de junho de 2012.

***FRANCISCO ALCIVAN VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michel Aparecido Fernandes
**Código Identificador:**9AFD17EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

Torna-se publico que o resultado de Habilitação do Pregão Presencial 047/2012, foi o seguinte:
Empresas Habilitadas: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME -** CNPJ: 70.307.939/0001-89,**J R ELETRODOMÉSTICOS LTDA -** CNPJ: 24.515.793/0001-40 e a empresa **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA.**
**Empresa Inabilitada: MERYELLE D'MEDEIROS BATISTA ME -** CNPJ: 05.843.739/0001-89 e **MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA – ME -** CNPJ: 08.010.923/0001-36. Abre-se o Prazo Recursal de 03 (três) dias úteis. Conforme preceitua a Lei 8.666/93.
Cruzeta, 18 de julho de 2012

***HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES***
Pregoeira PMC.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**6CCE43EE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 775 DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Regulamento da Lei nº 986, de 19 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 986, de 19 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFHIS) a que se refere o artigo 5º da Lei nº 986, de 19 de dezembro de 2011, será composto por representações de entidades públicas e privadas, além de outros segmentos, assegurados o princípio democrático de escolhas dessas representações, observada a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares urbanos.

**Art. 2º** - A composição das representações de que trata o artigo precedente, constituir-se-ão de sete (07) membros titulares e igual número de suplentes, que são as seguintes:

03 Representantes do Poder Público Municipal:

Prefeitura Municipal;
Câmara Municipal;
Engenheiro ou Arquiteto da Prefeitura Municipal.

04 Representantes da Sociedade Civil e outros:

Igreja Católica;
Associação Comercial e Empresarial de Cruzeta;
Conselho Comunitário do Bairro Alto dos Remédios.
Parágrafo Único. Os Conselheiros, após serem indicados, serão designados por ato do Prefeito Municipal para um mandato de dois (02) anos, podendo ser renovado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 767, de 16 de maio de 2012 e demais disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 17 de julho de 2012.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**5459623A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### LEI MUNICIPAL Nº 401/2012

**LEI MUNICIPAL Nº 401/2012 DE 02 JULHO DE 2012.**

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Itaú/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Itaú/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais representantes da sociedade civil e outras entidades.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 – Fica criado o cargo em comissão de coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 12 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Itaú/RN a Unidade Gestora de Orçamento.
Art. 13- Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 14 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Itaú/RN.
Art. 15 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I - abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III - inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;
IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público.
V - prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.
Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itaú/RN.
Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaú/RN, 02 de julho de 2012.

***ANTONIO EDSON DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**76BFDD25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000009/2012**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 366/2012**
**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.430.240/0001-09 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, DISPONDO DE 03 (TRÊS) ATRAÇÕES MUSICAIS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE JULHO DE 2012 - **VIGÊNCIA:** 19/07/2012 a 23/07/2012 – **VALOR:** R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTS. 25, III DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – MONTANHAS/RN, 19 DE JULHO DE 2012

***MARIA ELIETE COUTINHO BISPO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Silva de Oliveira
**Código Identificador:**34C13E2F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Data de realização: 01/08/2012 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados junto ao setor de licitações ou pelo site ww.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 19 de Julho de 2012.

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Itamar Pereira Dantas
**Código Identificador:**5AB781DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO** Nº 011/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
OBJETO: execução das obras de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Ana Izabel, Rua Projetada 1, Rua Manoel Quinto, Rua Manoel Luiz, Rua Projetada 2, Rua Projetada no Conjunto Floriano - Bairro Cipoal e Rua Projetada por trás do Parque de Vaquejada do município de Passagem/RN. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria **nº. 079/2012 de 08/07/2012** da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2012, cujo certame se deu às 10:00h do dia 09/07/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente: **SÊ TU UMA BÊNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, vencedora do Item objeto deste TP, com valor de R$ 159.240,09 ( cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos), com valor global. Maiores informações fone 0xx84 3286-0029.
PASSAGEM/RN; 09 de julho de 2012.

***EDINEIDE AUGUSTO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Vanderlei Barreto de Lima
**Código Identificador:**9AFDE764

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO**

Licitação nº 011/2012 na modalidade Tomada de Preço com o objetivo de execução das obras de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Ana Izabel, Rua Projetada 1, Rua Manoel Quinto, Rua Manoel Luiz, Rua Projetada 2, Rua Projetada no Conjunto Floriano - Bairro Cipoal e Rua Projetada por trás do Parque de Vaquejada do município de Passagem/RN.O Prefeito Municipal de Passagem/RN torna público que a obra referente a TOMADA DE PREÇO supramencionada foi adjudicado e homologado à seguinte empresa **SÊ TU UMA BÊNÇÃO COSNTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 14.231.961/0001-11.

***RONALDO MEIRELES BARRETO***
Prefeito Municipal
Passagem/RN, 16 de julho de 2012

**Publicado por:**
José Vanderlei Barreto de Lima
**Código Identificador:**C30D3537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Passagem, através da Prefeitura Municipal de Passagem, convoca a **SÊ TU UMA BÊNÇÃO COSNTRUÇÕES LTDA ME** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nº 011/2012.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Passagem/ RN, 19 de julho de 2012.

***RONALDO MEIRELES BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Vanderlei Barreto de Lima
**Código Identificador:**71045D68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 196/2012**

O Prefeito de Pedro Avelino, Elson Batista da Trindade, de acordo com as prerrogativas legais constantes da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 533/2000 e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício 854/2012- GP-TJRN, de 28 de junho de 2012, da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Estado do Rio Grande do Norte, Dra. Judite Nunes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da Cessão do servidor Jorge Eduardo Lopes, ASG, matrícula 948, para atuar junto à Comarca de Pedro Avelino, conforme solicitação do Juiz de Direito Dr. Otto Bismark Nobre Brenkenfeld;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3, da Portaria 219/2009-TJRN, disponibilizada no DJE de 27/03/2009.

RESOLVE

Art. 1 Fica Cedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Município de Pedro Avelino, o servidor JORGE EDUARDO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 948, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Comarca de Pedro Avelino.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de julho de 2012.

***ELSON BATISTA DA TRINDADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**2C674AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 133/2012**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rosineide Ramone de Medeiros
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do Curso "Diálogo Temático - Ciclo do Planejamento Estratégico do RN", realizado pelo COSEMS em parceria com a SESAP/RN
Período ..... : 20 E 21/07/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Função..... : Coordenadora de Licença e Fiscalização Ambiental

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de julho de 2012.

***IVONE TEODORO DA TRINDADE***
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**1C2402D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 020/2012**

***ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE***
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Lei Municipal Nº 245 de 13 de Maio de 2011 Decreto Nº 010/ de 19 de Maio de 2011

Portalegre-RN, 19 de Julho de 2012.

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**
**Gabinete do Prefeito**
Rua Antonio de Freitas, nº 34, Bairro, Centro, Telefones: (84) 3377 2241 e 3377 21 96

**DECRETO Nº 020/2012**

*Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 111 de 31 de Março de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Portalegre-RN no dia 19 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõem os artigos 99, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município de Portalegre-RN;

**D E C R E T A**:

Art. 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente:
I – Famílias com cohabitação;
II – Famílias com crianças menores de 15 (quinze) anos de idade;
III – Famílias com renda per capta menor que R$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

Art. 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Portalegre-RN, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portalegre-RN, 19 de Julho de 2012.

***EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciano Dias Delfino
**Código Identificador:**BC8BBBF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 094/2012 - GP / PMP.**

Portalegre-RN, 04 de julho de 2012.

*Concede Licença para Atividade Política.*

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o a determinação da Legislação Eleitoral vigente;

CONSIDERANDO o art. 91º da Lei Municipal nº 181/2007 de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Concederaoservidor UBIRACI FERREIRA GOMES, A.S.D., matrícula nº 00231, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Município de Portalegre/RN, Licença para Atividade Política, por umperíodo de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de julho de 2012, conforme Requerimento apresentado em 04 de julho de 2012 e despachado em 04 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
Portalegre/RN, 04 de julho de 2012.

***EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias Delfino
**Código Identificador:**B7FBD65A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 095/2012 - GP / PMP**

Portalegre-RN, 05 de julho de 2012.

*Concede Licença para Atividade Política.*

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o a determinação da Legislação Eleitoral vigente;

CONSIDERANDO o art. 91º da Lei Municipal nº 181/2007 de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Concederaservidora AURICÉLIA MAFALDA DE BESSA, Merendeira/Zeladora, matrícula nº 00115, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Município de Portalegre/RN, Licença para Atividade Política, por umperíodo de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2012, conforme Requerimento apresentado em 04 de julho de 2012 e despachado em 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Portalegre/RN, 05 de julho de 2012.

***EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias Delfino
**Código Identificador:**B43115E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 096/2012 - GP / PMP**

Portalegre-RN, 05 de julho de 2012.

*Concede Licença para Atividade Política.*

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o a determinação da Legislação Eleitoral vigente;

CONSIDERANDO o art. 91º da Lei Municipal nº 181/2007 de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Concederaoservidor CÍCERO ADALBERTO MARQUES VIANA, Professor N2a, matrícula nº 00436, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Município de Portalegre/RN, Licença para Atividade Política, por umperíodo de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2012, conforme Requerimento apresentado em 05 de julho de 2012 e despachado em 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Portalegre/RN, 05 de julho de 2012.

***EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias Delfino
**Código Identificador:**B0744E1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 097/2012 - GP / PMP**

Portalegre-RN, 05 de julho de 2012.

*Concede Licença para Atividade Política.*

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o a determinação da Legislação Eleitoral vigente;

CONSIDERANDO o art. 91º da Lei Municipal nº 181/2007 de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WASHINGTON LUIZ RÊGO, Motorista, matrícula nº 00001, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Públicos deste Município de Portalegre/RN, Licença para Atividade Política, por umperíodo de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2012, conforme Requerimento apresentado em 05 de julho de 2012 e despachado em 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Portalegre/RN, 05 de julho de 2012.

***EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias Delfino
**Código Identificador:**C42B91D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2012**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012.**

O Presidente da Comissão de Licitação, Alexandre Lima dos Santos torna Publico a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 005/2012, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA COLETA DE LIXO E EQUIPAMENTOS sendo efetuada as seguintes alterações no item I do anexo I.
Reaprazamento para a abertura de envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" ocorrerá no dia 30/07/2012 as 10:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação situado na Avenida Zezé Aprígio, 173 - Santana do Seridó - RN

**Onde se lê:**
OBJETO: Aquisição de um veículo para Coleta de Lixo e Equipamentos

| Item | Descrição | Unid | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | Carro compactador de lixo domiciliar Ano/modelo 2012, 0 km, de fabricação nacional; **Motor OM 924 LA** de 04 cilindros em linha, a diesel, turbo cooler, 185 CV a 2.200 PM e torque de 71,4 mkgf de 1.200 a 1.600 RPM, com gerenciamento eletrônico, PROCONVE-P7; Embreagem modelo MF 362 monodisco seco, com acionamento hidráulico; Caixa de mudanças MB-G-60 – 6, com 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré; Eixo dianteiro VL 3/7 D-5 rígido, tipo punho; Eixo traseiro HL 4/61 D-10, carcaça central com tubos de aço prensados; Tração 4x2 Direção hidráulica ZF 8097; Chassi tipo escada parafusado, material LNE 50; Suspensão dianteira tipo feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira tipo feixe de molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Freios de serviço a ar comprimidos de 02 circuitos, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, acionada pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras e freio adicional tipo motor + Top Brake de acionamento eletropneumático; Sistema elétrico com tensão nominal de 24 v, 02 baterias de 12 v/100ah e alternador de 28 v/80A; Pneus 275-80 R 22,5; Reservatório de combustíveis plástico de 210 litros; Entre eixos de 5.170mm; Carga útil máxima mais equipamento de 8.900 kg; PBT de 13.900 kg; Cor Branca; Demais itens exigidos por Lei. Equipado com Coletor Compactador de lixo, de carregamento traseiro; caixa de carga com capacidade volumétrica de 12m³ de lixo compactado; com laterais lisas; sistema de compactação através de duas placas (compactadora e transportadora) descarregamento traseiro; escudo ejetor acionado por cilindro telescópico; comando dianteiro para levantamento da tampa traseira e acionamento do escudo ejetor; tubulações e mangueiras hidráulicas; bomba hidráulica de engrenagens; borracha de vedação horizontal; com pintura em esmalte sintético em até duas cores (Caixa de Carga em uma cor e Tampa Traseira em outra cor), com caixa para chorume com capacidade para 100 litros, giroflex e iluminação no compartimento de carga, demais exigências legais. | Unid | 01 |

**Agora se lê;**

OBJETO: Aquisição de um veículo para Coleta de Lixo e Equipamentos

| Item | Descrição | Unid | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | Carro compactador de lixo domiciliar Ano/modelo 2012, 0 km, de fabricação nacional; Motor de 04 cilindros em linha, a diesel, turbo cooler, com potencia mínima de 185 CV a 2.200 PM e torque de 71,4 mkgf de 1.200 a 1.600 RPM, com gerenciamento eletrônico, PROCONVE-P7; Embreagem modelo MF 362 monodisco seco, com acionamento hidráulico; Caixa de mudanças MB-G-60 – 6, com 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré; Eixo dianteiro VL 3/7 D-5 rígido, tipo punho; Eixo traseiro HL 4/61 D-10, carcaça central com tubos de aço prensados; Tração 4x2 Direção hidráulica ZF 8097; Chassi tipo escada parafusado, material LNE 50; Suspensão dianteira tipo feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira tipo feixe de molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Freios de serviço a ar comprimidos de 02 circuitos, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora, acionada pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras e freio adicional tipo motor + Top Brake de acionamento eletropneumático; Sistema elétrico com tensão nominal de 24 v, 02 baterias de 12 v/100ah e alternador de 28 v/80A; Pneus 275-80 R 22,5; Reservatório de combustíveis plástico de 210 litros; Entre eixos de 5.170mm; Carga útil máxima mais equipamento de 8.900 kg; PBT de 13.900 kg; Cor Branca; Demais itens exigidos por Lei. Equipado com Coletor Compactador de lixo, de carregamento traseiro; caixa de carga com capacidade volumétrica de 12m³ de lixo compactado; com laterais lisas; sistema de compactação através de duas placas (compactadora e transportadora) descarregamento traseiro; escudo ejetor acionado por cilindro telescópico; comando dianteiro para levantamento da tampa traseira e acionamento do escudo ejetor; tubulações e mangueiras hidráulicas; bomba hidráulica de engrenagens; borracha de vedação horizontal; com pintura em esmalte sintético em até duas cores (Caixa de Carga em uma cor e Tampa Traseira em outra cor), com caixa para chorume com capacidade para 100 litros, giroflex e iluminação no compartimento de carga, demais exigências legais. | Unid | 01 |

Santana do Seridó – RN 19 de julho de 2012

***ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**8DEBFD93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2012**

O Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que a Licitação – Pregão Presencial n.º 052/2012 foi decretada deserta por falta de interessado em participar do certame. Comunica também que fará uma nova chamada no próximo dia 01/08, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 19 de julho de 2012.

***ANTONIO DANTAS NETO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**C3C01599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE 06/2012 – PMVV**

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade CONVITE, acima caracterizada, a qual teve por objeto a realização de serviços de obras de **REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DE VENHA-VER/RN,** foi considerada **DESERTA pela primeira vez**, por falta de interessados no certame. Edivan Ferreira da Silva – Presidente da CPL. Venha-Ver/RN, 19 de julho de 2012.

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE 06/2012 - PMVV

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001.0/12 de 03 de janeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade acima caracterizada, e convida as empresas interessadas, cadastradas nesta instituição pública e as que se habilitarem, para no dia 27 de julho de 2012 às 13:30 horas, possam apresentar Propostas de Preços para a realização de serviços de obras de **REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DE VENHA-VER/RN**. Tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. Venha-Ver/RN, 19 de julho de 2012.

***EDIVAN FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**E1DB1BCE




